

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA SPOA/MMA Nº 156, DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 19 da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, as atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Anexo II do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo nº 02000.007093/2021-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do Contrato nº **05/2022**, celebrado com a empresa **CONSELHO CULTURAL CASA THOMAS JEFFERSON**, para provimento de cursos de língua inglesa, na modalidade à distância, para capacitação dos servidores do Ministério do Meio Ambiente – MMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

I - Gestor do Contrato:

- a) O servidor JADSON LUIZ BENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2.154.588, como Titular; e
- b) A servidora CAROLINA JULIANI DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1.543.997, como Substituta.

II – Fiscal do Contrato:

- a) O servidor GABRIEL DE MENDONÇA DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 1.966.151, como Titular;
- b) A servidora ANA PAULA TOLINO SALGADO, matrícula SIAPE nº 1.957.707, como Substituta.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/05/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889121** e o código CRC **2ADE1A70**.